



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

www.tcm.rj.gov.br



O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO +ALGUMAS IDEIAS SOBRE CONTROLE SOCIAL

(PROJETO SECRETARIA DE FAZENDA DE PORTAS ABERTAS)

Marcos Thadeu Alvarenga Leite
Auditor de Controle Externo - SGCE/TCMRJ

Bacharel em Direito - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Especialista em Direito Constitucional - Ênfase: Direitos Fundamentais



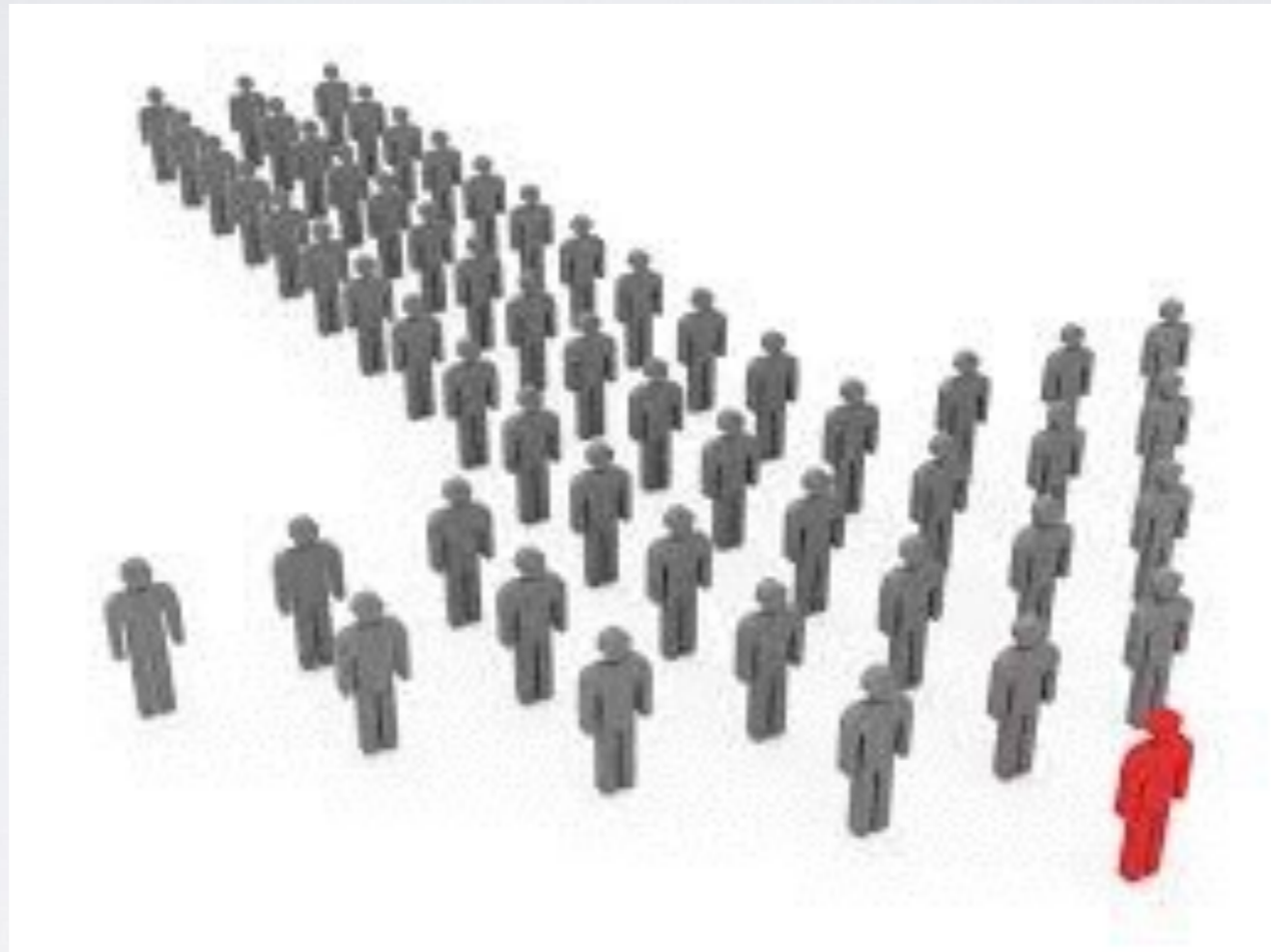
PERGUNTAS DO DIA





- O que são **GOVERNO, POLÍTICA e ESTADO?**
- O que é um **Tribunal de Contas**. O que ele faz?
- O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).
- **Controle Social** e CIDADANIA.
- O Programa Nacional de **Educação Fiscal**.
- Palestra do Inspetor Geral Marcos Mayo (7ª IGE)
- Perguntas e debates.

O QUE É GOVERNO?





- Governar significa **conduzir**.
- Governo é uma organização **política**.
- Forma de governo (Brasil): **República**
- República => **Cidadania** (informação + participação)
- **Estado**: organização política de um território.

TRIBUNAL DE CONTAS



CONTAS:



Conjunto de **informações** sobre uma **gestão** (período de governo), garantida a sua **confiabilidade** (veracidade e representatividade).

Constituição da República 1988



- Constituição: **lei fundamental** de um Estado.
- Estado Democrático de Direito
- Regula as relações entre governantes e cidadãos.
- Traça os **limites do Poder** (controle da gestão)

O QUE É CONTROLE?



OBSERVAR => MEDIR => AGIR

CONTROLE EXTERNO

- Arts. 70 a 75 da CRFB
- Abrangência do Controle Externo: fiscalização **Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial** (art. 70 da CRFB).
- Parâmetros: **Legalidade, legitimidade, economicidade**, aplicação das subvenções e renúncias de receitas (art. 70 da CRFB).
- Aspecto pedagógico-orientativo (atuação preventiva e corretiva/punitiva)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



- Órgão de **Controle Externo** da Capital Carioca, segunda maior cidade do Brasil. (art. 31 da CR)
- Atuação: Fiscalização, **auditorias** e **juízo de contas**.
- Auditar = observar, **medir** e opinar.
- Rejeição de contas: multa, restituição do débito e **inelegibilidade***.

LC 135/2010: LEI DA FICHA LIMPA



- Iniciativa Popular: mais de 1,6 milhão de assinaturas
- Objetivo: garantir a maior idoneidade dos candidatos
- torna inelegível por 8 anos o agente condenado por decisão de órgão colegiado (ex: Julgamento por Tribunal de Contas)

RIO DE JANEIRO: Primeira Capital da República

- **6.320.446 habitantes (IBGE 2014).**
- **Orçamento 2015: R\$ 31.496.670745,39 (+ 31 bilhões de reais).**
- **Maior Rede Pública de Ensino da América Latina (mais de mil escolas).**
- **Mais de 200 Unidades de Saúde**
- **Mais de 90 Unidades de Conservação Ambiental**

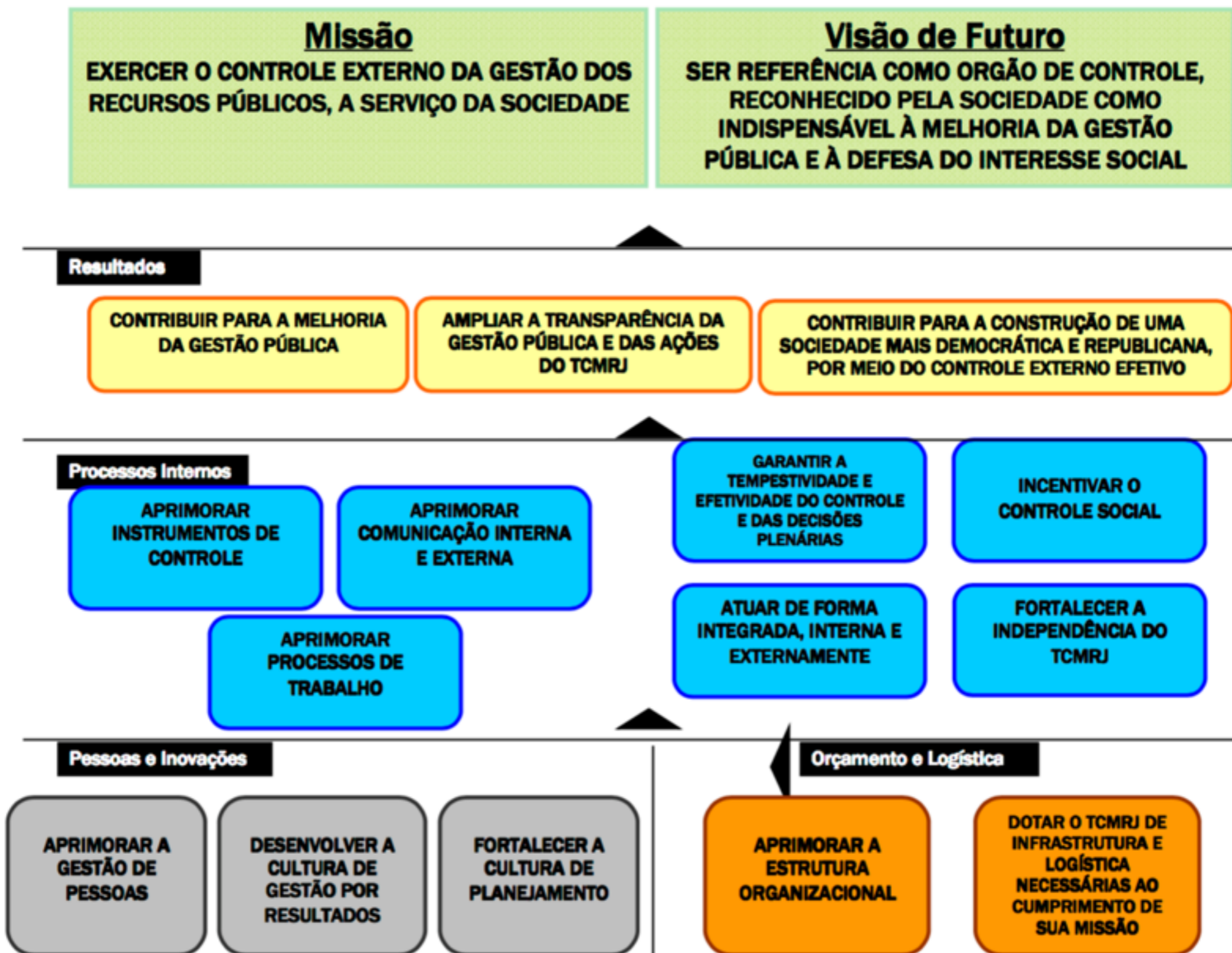
POLÍTICA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TCMRJ

Resultados Esperados:

- **Concentrar os esforços** das pessoas para uma direção comum.
- Definir **objetivos** estratégicos **mensuráveis** através de indicadores.
- Acompanhar a performance da organização.
- Elaborar **Planos de Ação** para a conclusão de metas previamente estabelecidas.
- Determinar prioridades para a alocação de recursos.
- Medir os resultados e aprimorar gestão.



Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ



Processos Internos

INCENTIVAR O CONTROLE SOCIAL

FATORES DETERMINANTES:

- Transparência
- Participação Popular
- Cidadania fiscal: da elaboração à execução

LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES - LAI (Lei 12.527/2011)

- Ampliou significativamente as possibilidades de controle social.
- Fixou procedimentos para garantir o acesso dos cidadãos às informações públicas.

O PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL PNEF





Missão:

- **Compartilhar conhecimentos** e interagir com a sociedade sobre a origem, aplicação e controle dos recursos públicos, favorecendo a **participação social**.

Objetivos específicos:

- Levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública;
- **Incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos;**
- Criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o **CIDADÃO**.

CONTROLE SOCIAL

- Garantia Democrática de Cidadania Participativa.
- O Controle Social é um **controle público não estatal**, como exercício do direito de fiscalização da atividade pública.
- O Controle Social e o **Controle Institucional**, seja interno ou externo, são complementares.
- Desse modo, o **Controle Externo e o Controle Social são convergentes** em relação ao interesse público e à **boa gestão administrativa**.

“QUAL O PREÇO
DE NÃO EXERCER A CIDADANIA?”

Platão - a República (século IV A.C.)

DENÚNCIA AO TCMRJ

- Possibilidade de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato denunciar irregularidades ou ilegalidades ao Órgão de Controle Externo

(art. 74, §2º da CRFB)

Canais de Comunicação com o cidadão

- Ouvidoria: 0800-2820-486
- Protocolo do Tribunal (Rua Sta. Luzia, 732)
- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): www.tcm.rj.gov.br

ENTÃO VOCÊ
QUER MUDAR O
MUNDO SOZINHO?



NÃO ESTOU SOZINHO,
SÓ ESTAMOS
ESPALHADOS...



...MAS JÁ
COMEÇAMOS A
NOS REUNIR!



beckilustras@gmail.com

MUITO OBRIGADO!

MARCOS THADEU ALVARENGA LEITE
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - SGCE/TCMRJ

marcos.leite@rio.rj.gov.br

